

CONCURSO PÚBLICO Nº 0050/2022

3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Pomerode**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – No item 3.3 do edital, onde se lê:

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

Leia-se:

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 5º, §2º da Lei Complementar 269/2014, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existente para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as suas atividades essenciais do cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pomerode, 25 de outubro de 2022.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal